



ESTADO DE MATO GROSSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Data de publicação no D.O.E: 15/12/2010

RESOLUÇÃO N° 40/2010 – CSDP.

Altera data de votação da formação da lista tríplice pela sociedade civil e data da realização de sessão extraordinária do Conselho Superior para escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo artigo 27 do Regimento Interno da Defensoria Pública, bem como pelo artigo 21, inciso XXX, da Lei Complementar Estadual 146, de 29 de dezembro de 2003, e especialmente pelo artigo 105-B, parágrafo 1º, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para que o Conselho Superior delibere, antes do dia 17 de dezembro de 2010, sobre eventuais recursos da lista de pessoas aptas a votarem para a formação da lista tríplice, e sobre eventuais recursos das candidaturas de Ouvidor-Geral da Defensoria,

RESOLVE ALTERAR as datas para realização de votação da formação da lista tríplice pela sociedade civil e de realização de sessão extraordinária do Conselho Superior para escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública:

Art. 1º. Fica alterada a data de votação para formação da lista tríplice pela sociedade civil para o **dia 28 de dezembro de 2010, das 08:30h às 12:00h**, na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Fica alterada a data da sessão extraordinária do Conselho Superior para realização de sabatina oral com os candidatos indicados ao cargo de Ouvidor-Geral e respectiva votação para o **dia 28 de dezembro de 2010, às 14:30h**.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2010.

Sílvio Jéferson de Santana
Conselheiro-Presidente em exercício

André Luiz Prieto
Conselheiro

Hércules da Silva Gahyva
Conselheiro

Edson Jair Weschter
Conselheiro